



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 07
PROC: 92/89
Rmf.

LEI Nº 1.580, DE 22 DE MAIO DE 1.989.-

Denomina "Professor JORGE PASSOS" a Rua 3 do Loteamento Jardim Califórnia, nesta cidade.

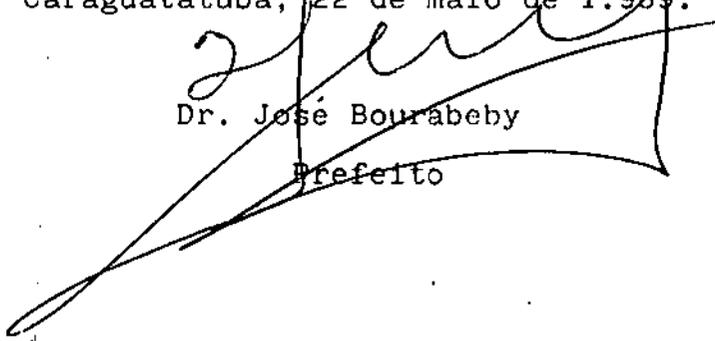
DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua 3 do Loteamento Jardim Califórnia, no Bairro Benfoca, nesta cidade, passa a denominar-se "RUA PROFESSOR JORGE PASSOS".

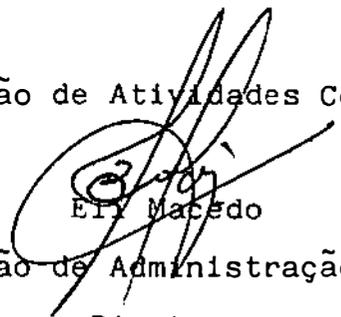
Art. 2º- Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa - referente à denominação proposta no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de maio de 1.989.


Dr. José Bourabeby
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 22 de maio de 1.989.


Ely Macedo
Divisão de Administração
Diretor



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 08
PROC: 92/89
Amf.

JUSTIFICATIVA:

O professor Jorge Passos era natural de Ubatuba, porém residiu a maior parte da sua vida em Caraguatatuba, onde terminou seus dias aos 20 de julho de 1988, com 90 anos de idade. Era filho de Luiz Passos e de dona Maria Lica. Viuvo da professora Adaly Coelho Passos, com quem teve tres filhos: Vinicius, Aluisius e Diunisius, residindo todos na Rua Eng^o João Fonseca nº 390 nesta cidade, o professor Jorge Passos foi um dos primeiros educadores do litoral norte paulista, tendo sido diretor de várias escolas por muitos anos. Caraguatatuba tem o dever de prestar uma homenagem ao abnegado professor, que também muito contribuiu para o desenvolvimento do esporte.